

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - https://uepg.br

EDITAL PROGRAD-DIAC - Nº 2023,260

MANUAL DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO ANO LETIVO DE 2023

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Estadual de Ponta Grossa(UEPG), no uso de suas atribuições, por meio da Diretoria Acadêmica, torna público o Manual de Transferência Externa 2023, para ingresso no ano letivo vigente nos cursos de graduação presenciais, considerando a legislação vigente, as deliberações do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e do Conselho de Administração, consubstanciadas na Resolução CEPE n.º 44, de 04-11-2014, conforme as condições a seguir estabelecidas:

1. DAS VAGAS POR CURSO, TURNO E SÉRIE

1.1 DOS CURSOS COM VAGAS EM ABERTO, OFERTADOS NO CAMPI DE PONTA GROSSA

CURSO	TURNO	SÉRIES		
		2.ª	3.ª	4.ª
ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	09	-	-
ADMINISTRAÇÃO COMÉRCIO EXTERIOR	MATUTINO	-	15	-
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS BACHARELADO	INTEGRAL	-	7	-
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA	VESPERTINO	17	18	-
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA	NOTURNO	-	8	-
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MATUTINO	09	13	-
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NOTURNO	-	10	-
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	MATUTINO	13	22	-
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	NOTURNO	-	19	-
EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	INTEGRAL	10	3	-

EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA	NOTURNO	5	6	-
ENFERMAGEM	INTEGRAL	-	-	1
ENGENHARIA CIVIL	INTEGRAL	-	5	5
ENGENHARIA DE ALIMENTOS	INTEGRAL	30	19	24
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	INTEGRAL	09	17	-
ENGENHARIA DE MATERIAIS	INTEGRAL	12	24	28
ENGENHARIA DE SOFTWARE	NOTURNO	-	4	1
FARMÁCIA	INTEGRAL	3	7	5
FÍSICA BACHARELADO	INTEGRAL	20	17	-
FÍSICA LICENCIATURA	NOTURNO	19	19	-
GEOGRAFIA BACHARELADO	MATUTINO	29	31	-
GEOGRAFIA LICENCIATURA	NOTURNO	13	24	-
HISTÓRIA BACHARELADO	VESPERTINO	27	36	-
HISTÓRIA LICENCIATURA	NOTURNO	-	06	-
JORNALISMO	INTEGRAL	02	01	-
LETRAS PORTUGUÊS/ESPANHOL	VESPERTINO	27	21	-
LETRAS PORTUGUÊS/ESPANHOL	NOTURNO	14	14	-
LETRAS PORTUGUÊS/FRANCÊS	NOTURNO	9	10	-
LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS	VESPERTINO	13	11	-
MATEMÁTICA LICENCIATURA	NOTURNO	39	49	-
MATEMÁTICA APLICADA	INTEGRAL	26	28	-
ODONTOLOGIA	INTEGRAL	-	1	7
PEDAGOGIA	MATUTINO	-	9	-
PEDAGOGIA	NOTURNO	-	25	-
QUÍMICA LICENCIATURA	NOTURNO	16	15	-
QUÍMICA TECNOLÓGICA	INTEGRAL	15	23	20
SERVIÇO SOCIAL	MATUTINO	-	09	-
SERVIÇO SOCIAL	NOTURNO	11	-	-

TURISMO	MATUTINO	25	28	-
ZOOTECNIA	INTEGRAL	7	17	17
TOTAL		428	581	108
TOTAL GERAL	1.117			

1.2 DO CURSO COM VAGAS EM ABERTO, OFERTADO NO CAMPI DE TELÊMACO BORBA*

CURSO	TURNO	2°	3°	4°
DIREITO	NOTURNO			18

- *1.2.1 Em caso de deferimento e matrícula, o(a) então acadêmico(a) estará vinculado à vaga do Município de Telêmaco Borba, devendo assistir às aulas neste campus.
- 1.3 Obrigatoriamente, todos os(as) contemplados(as) dentro do número de vagas (elencados(as) de edital de resultado), deverão cursar no turno e Campi selecionados no ato da inscrição.
- 1.4 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes da não observância na íntegra do item 1, ou seja, candidatar-se para curso, turno e/ou série não relacionada neste Manual, ou ainda não manifestar-se expressamente sobre sua escolha de curso, turno e série.

2. DOS PRÉ REQUISITOS

- 2.1 As vagas para Transferência Externa, considerando-se o número de vagas descritas no item 1.1, são destinadas aos(às) candidatos(as) que preencham na integralidade todos os pré-requisitos relacionados abaixo.
- 2.1.1 Ter cursado com aproveitamento pelo menos 2 (dois) semestres ou 01 (um) ano letivo na instituição de origem e não ter mais do que quatro (4) disciplinas a cumprir em regime de adaptação na UEPG, quando candidato(a) a vaga em aberto para a segunda série.
- 2.1.2 Ter cursado com aproveitamento pelo menos 4 (quatro) semestres ou 02 (dois) anos letivos na instituição de origem e não ter mais do que quatro (4) disciplinas a cumprir em regime de adaptação na UEPG, quando candidato(a) a vaga em aberto para a terceira série.
- 2.1.3 Ter cursado com aproveitamento pelo menos 6 (seis) semestres ou 03 (três) anos letivos na instituição de origem e não ter mais do que quatro (4) disciplinas a cumprir em regime de adaptação na UEPG, quando candidato(a) a vaga em aberto para a quarta série.
- 2.1.4 Realizaram o pagamento da Taxa de Inscrição, conforme item 3, dentro dos prazos e meios propostos e não possuir 2 (duas) matrículas simultâneas em instituições públicas de ensino superior, situação vedada conforme Lei Federal específica.

2.2 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes da não observância na íntegra do item 2.

3. DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1 Somente serão aceitos comprovantes de pagamento ou depósito realizado à vista, respeitando-se o prazo de inscrição.
- 3.1.1 A taxa de inscrição é de R\$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais), a ser paga por meio de depósito bancário e/ou transferência em uma das seguintes contas da UEPG (CNPJ 80257355/0001-08) informadas abaixo.
- A) PIX com a chave CNPJ 80257355/0001-08.
- B) Depósito, Banco do Brasil, Ag. 30-2, C.C. 10597-0.
- C) Depósito, Caixa Econômica Federal, Ag. 3186, C.C. 3-5, Op. 06.
- 3.2 A qualquer tempo e em hipótese alguma, haverá devolução do valor pago.
- 3.3 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes do não cumprimento na íntegra do item 3.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DIGITALIZADA PARA A INSCRIÇÃO (PDF, PNG, JPG)

4.1 DOCUMENTOS PESSOAIS (PDF, PNG, JPG)

A) DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO (frente e verso do documento digitalizado) contendo os números de R.G e CPF (podendo ser obtido via <u>site da Receita Federal</u>). Podendo para este fim, ser anexado a Cédula de Identidade expedida por órgão oficial ou C.N.H.(Carteira Nacional de Habilitação) com foto, Passaporte ou ainda a C.T.P.S (Carteira de Trabalho e Previdência Social).

4.2 DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE (PDF, PNG, JPG)

- A) DOCUMENTO DE ENSINO MÉDIO Histórico Escolar digitalizado que comprove a Conclusão do Ensino Médio ou Certidão que comprove a conclusão do mesmo.
- B) Uma (1) via do Histórico Escolar digitalizado da Faculdade ou Universidade, completo e oficial, em que constem o aproveitamento, a carga horária, o percentual de frequência de cada disciplina cursada e a data da realização do concurso vestibular, com a indicação dos pontos obtidos e a respectiva classificação, fornecida pela instituição de origem.
- C) Documento digitalizado, expedido pela instituição de origem, em que constem o sistema de avaliação do rendimento escolar e as condições de aprovação por ela adotados.
- D) Atestado ou declaração digitalizada, de vínculo efetivo com a instituição de origem.

- E) Cópia digitalizada e discriminada dos programas das disciplinas eliminadas na instituição de origem.
- F) Documento digitalizado em que conste o Ato vigente de autorização, reconhecimento ou renovação e a data da publicação no Diário Oficial da União ou do Estado na instituição de origem, bem como a data do Diário Oficial da União ou do Estado que o publicou, quando tais dados não constarem no histórico escolar.
- **4.3 COMPROVANTE DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** Efetuado conforme descrito no item 3 deste edital.
- 4.4 TERMO DE CIÊNCIA (conforme item 5.11).
- 4.5 EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM) De caráter opcional.
- 4.5.1 Caso o(a) candidato(a) o tenha realizado nos últimos 5 anos, deve indicar de forma expressa o ano e número de inscrição do ENEM no corpo do texto, ou ainda anexar documento contendo o Ano e Número da inscrição do mesmo.
- 4.6 O(A) candidato(a) à vaga que não tiver sua solicitação instruída com todos os documentos exigidos em anexo, terá seu processo indeferido e arquivado pela PROGRAD.
- 4.7 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes do não cumprimento na íntegra do item 4.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições estarão disponíveis única e exclusivamente por meio de Protocolo Digital SEI da UEPG, no período compreendido das 10:00 horas do dia 13 de abril às 23:59 horas do dia 17 de abril de 2023, no qual os(as) interessados(as) deverão anexar obrigatoriamente toda a documentação mencionada no item 4, através da página oficial da UEPG, clicando no item INGRESSAR NA UEPG, item Graduação, e por fim <u>Transferências Externas</u> Presencial item 2023.
- 5.2 Os(As) candidatos(as) poderão inscrever se uma única vez, em (01) uma única vaga ofertada conforme item 1 deste edital, ou seja, poderá inscrever-se em apenas 1(um) curso, a qual deverá obrigatoriamente conter em anexo:
- A) Comprovante de pagamento, conforme item 3.
- B) Documentos pessoais e de escolaridade, conforme item 4.
- C) Termo de Ciência.
- 5.3 A inscrição deverá ser feita através do <u>Protocolo Digital SEI</u>, com o preenchimento de formulário, inserindo todos os dados solicitados nos campos disponíveis ("NOME"; "E-MAIL"; "TELEFONE"; "CPF" e "DESCRIÇÃO DO ASSUNTO"), exceto o campo "R.A.", este, não deve ser preenchido.
- 5.4 No campo "DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA DO ASSUNTO" deverá ser colocado o seguinte texto: "INSCRIÇÃO NA MODALIDADE DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA", junto com a frase anterior deverá ser

especificado o curso e o polo pretendido.

- 5.5 No campo "SUA SOLICITAÇÃO" deverá ser inserida a mesma frase do item 5.4, acrescida do texto na íntegra do item 5.11 "TERMO DE CIÊNCIA".
- 5.6 No botão "ADICIONAR UM ANEXO", deverão ser inseridos os documentos solicitados pelo presente edital, listados no item 4.
- 5.6.1 Deverão ser anexados todos os documentos solicitados no item 4, em um único formulário de inscrição.
- 5.6.2 Todos os documentos devem ser obrigatoriamente digitalizados em um dos formatos aceitos, seja PDF ou JPG, ou ainda, no formato PNG, e enviados conforme as orientações e especificações dos itens 4 e 5 (cada arquivo deve conter no máximo 4 MB megabytes).
- 5.6.3 Em hipótese alguma será aceita a entrega de documentos de maneira presencial, ou ainda, qualquer outro meio, mesmo que dentro dos prazos estipulados no item 5.1.
- 5.6.4 Os Históricos devem estar legíveis e conter obrigatoriamente as seguintes informações: nome do(a) candidato(a), nome das instituições onde cursou e concluiu, os anos que cursou e as respectivas séries com aprovação ou reprovação, conclusão do ensino médio, carimbo ou nome digitalizado do responsável com a assinatura do mesmo.
- 5.6.5 Para os casos em que houve conclusão do Ensino Médio em Instituição de Ensino localizada fora do território nacional, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente apresentar documentação em conformidade com as legislações Estaduais e Federais vigentes.
- 5.6.6 O(A) candidato(a) não poderá alegar que seus documentos, sejam eles quais forem, encontram-se em posse da UEPG.
- 5.6.7 Cabe ao(à) candidato(a) providenciar a documentação necessária, dentro dos prazos estabelecidos pela UEPG, mesmo nos casos em que tenha efetuado sua matrícula recentemente em outro curso na Instituição.
- 5.7 Ao finalizar sua inscrição, o(a) candidato(a) receberá um E-mail contendo o número do seu processo, assim como receberá um link para acompanhamento permanente e em tempo real dos trâmites e despachos pertinentes.
- 5.8 O acesso às informações sobre o andamento do processo de complementação somente dar-se-á por meio de link específico enviado logo após a realização da inscrição, assim como por meio da publicação de editais no site oficial da PROGRAD.
- 5.9 O(A) candidato(a) à vaga que não tiver sua solicitação instruída com todos os documentos exigidos, terá seu processo indeferido e arquivado pela PROGRAD, não cabendo recurso nessa situação.
- 5.10 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita de forma total, ampla e irrestrita as condições e regulamentações contidas neste Edital, seus anexos, bem como no Manual de Transferência Externa 2023 e demais editais complementares e outras normas e instruções da Universidade, não podendo alegar desconhecimento delas.
- 5.11 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes do não cumprimento na íntegra do item 5.

5.12 TERMO DE CIÊNCIA

- 5.12.1 O(a) candidato(a), uma vez inscrito(a) concorda de forma tácita, ampla e irrestrita com os termos do presente edital que regula os procedimentos de Transferência Externa 2023 para os cursos de graduação presenciais da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), bem como com os itens dispostos abaixo.
- A) Autoriza o uso de seu endereço de e-mail e telefone para fins de divulgação de informações institucionais;
- B) Declara também, sob as penas da lei, que as informações prestadas no ato da inscrição são verdadeiras, bem como declara estar ciente de que caso seja matriculado(a) que:
- B.1 Não estou matriculado(a), ou com a matrícula trancada, em outros cursos de graduação ministrados nessa Instituição, ou em outras Instituições Públicas de Ensino, sejam Federais, Estaduais ou Municipais, em conformidade com a Lei n°12.089, de 11 de novembro de 2009, estando sujeito(a) às penalidades cabíveis. Caso eu possua alguns dos vínculos anteriormente citados, declaro que após efetivada minha matrícula na UEPG, formalizarei minha desistência, regularizando assim minha situação;
- B.2 Após esse prazo e a qualquer tempo, caso eu desista de frequentar o curso, independente do motivo, devo formalizar a minha desistência em caráter obrigatório através da plataforma digital SEI;
- B.3 Ao final do ano letivo, deverei OBTER aprovação em, no mínimo, 01 (uma) disciplina da série em que estiver vinculado (não cabendo para este fim a utilização de Aproveitamento de Estudos) e que, em caso de descumprimento, ficarei sujeito às seguintes penalidades:
- a) perda da vaga;
- b) cancelamento do registro acadêmico e da matrícula;
- c) perda dos direitos inerentes ao Processo de Transferências Externas no qual fui classificado(a);
- B.4 A média aritmética para aprovação é de 7,0 (sete vírgula zero) pontos e frequência 75% (setenta e cinco por cento), e nos casos de necessidade de realização de exame, a média aritmética será 6,0 (seis vírgula zero) pontos, conforme Resolução UNIV nº 12 de 22 de julho de 2017;
- B.5 Segundo os termos da Resolução CEPE nº 067/2013, os(as) acadêmicos(as) ingressantes poderão solicitar o trancamento de matrícula, via Protocolo Digital SEI da UEPG, nos casos de prestação de serviço militar obrigatório, doenças atestadas com laudo e condições sociais desfavoráveis avaliadas e aprovadas pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis PRAE;
- B.6 No ano de ingresso não é permitido: transferência de pólo (campi) de ensino e transferência de modalidade de ensino (Presencial para EaD), a partir do 2º semestre do ano letivo de ingresso é permitido a transferência de turno, conforme RESOLUÇÃO CEPE Nº 008, DE 16 DE ABRIL DE 2019;
- B.7 Nos termos do § 2° do artigo da Portaria Ministerial nº 597, de 08/04/04, e do parecer CEPE/UEPG n.º 055, de 17/04/07, deverei apresentar ao Coordenador do Colegiado do meu curso o devido COMPROVANTE DE VACINAÇÃO CONTRA HEPATITE "B", sob pena de estar impedido de frequentar às aulas e consequente cancelamento do registro acadêmico e da matrícula;
- OBS: Vacina obrigatória para os cursos de: Bach e Lic. em Ciências Biológicas; Bach. e Lic. em Educação Física; Enfermagem; Farmácia e Odontologia;
- B.8 A partir do momento em que for matriculado(a), é de minha responsabilidade realizar a matrícula no "Acadêmico On-line" para os anos letivos subsequentes, nos prazos a serem definidos pela PROGRAD, sob a pena de incorrer na condição de ABANDONO/JUBILADO(para mais informações consulte o Manual de Reintegração, disponível no site oficial da PROGRAD);

- B.9 Os estágios obrigatórios e não obrigatórios obedecem às determinações e especificidades previstas na Lei Federal nº 11788/2008 e nas resoluções CEPE da UEPG, as quais são específicas para cada curso no qual estiver matriculado(a) (condição "sine qua non" para realização destes). Maiores esclarecimentos estarão disponíveis no Acadêmico On-line;
- B.10 Em caso de readaptação curricular, terei que cursar obrigatoriamente as disciplinas pendentes, conforme plano de adaptação proposto pelo Colegiado;
- B.11 Para ter integralizado meu currículo e fazer jus à colação de grau, deverei cursar e obter aprovação em todas as disciplinas integrantes da grade curricular do Curso ao qual pertenço, conforme Projeto Pedagógico do curso ao qual estiver vinculado, cumprindo assim, carga horária mínima obrigatória e as demais horas extracurriculares pré-determinadas, bem como, estar sem débitos com a Biblioteca da UEPG;
- B.12 A Cerimônia de Colação de Grau da UEPG é ato obrigatório, oficial e público, pelo qual, os concluintes dos cursos recebem a Imposição de Grau (no ano em que o curso está sendo analisado pelo ENADE. Os procedimentos serão realizados de acordo com a legislação Institucional). Estas Cerimônias serão realizadas por meio virtual ou presencialmente no município de Ponta Grossa, a critério da Instituição;
- B.13 Estou ciente das normas e dos dispositivos legais que estabelecem meus direitos e deveres na UEPG, quer junto ao Colegiado de Curso (ou Comissão de Implantação), quer junto à Pró-Reitoria de Graduação PROGRAD ou à Pró-Reitoria de Assistência estudantil PRAE;
- B.14 Estou ciente que o meio de comunicação oficial entre os(as) acadêmicos(as) e a Instituição é o Protocolo Digital SEI da UEPG, disponível na página oficial, conforme RESOLUÇÃO CA Nº 114, DE 23 DE ABRIL DE 2018;
- B.15 Estou ciente também que as principais informações relativas a Graduação, estarão disponíveis no site oficial da PROGRAD-UEPG. O início e término de cada ano letivo, bem como as demais orientações pertinentes, darse-ão pela publicação do Calendário Universitário vigente.
- B.16 Por fim, reitero que li e concordo de forma tácita, ampla e irrestrita com as regulamentações da UEPG caso seja matriculado(a).

6. DOS INDEFERIMENTOS

- 6.1 Serão indeferidos e arquivados os processos dos(as) candidatos(as) inscritos que incorrerem nas seguintes situações descritas abaixo.
- 6.1.1 Não ter cursado com aproveitamento mínimo na Instituição de Origem, conforme itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3.
- 6.1.2 Possuir mais de quatro disciplinas em regime de adaptação, conforme itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3.
- 6.1.3 Não efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição, ou fazê-lo após o prazo estipulado, vide item 3.
- 6.1.4 Inscrições com falta de documento ou parte deles, ou ainda com documentos ilegíveis, e que não atendam as orientações dos itens 4 e 5.
- 6.1.5 Inscrições fora do prazo estipulado no item 5.1.
- 6.1.6 Inscrições com formulário preenchido incorretamente ou faltando dados conforme item 5.

- 6.1.7 Não preencham as condições estabelecidas neste edital.
- 6.2 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes dos indeferimentos previstos no item 6.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 7.1 A Classificação acontecerá por meio da análise documental a partir das inscrições deferidas, respeitando-se cronologicamente o que segue.
- 7.1.1 As inscrições deferidas pela PROGRAD-DIVMP (conforme itens 1,2,3,4 e 5), na sequência serão analisadas pelas Coordenações de curso e verificadas as condições do item 2.
- 7.1.2 Após as análises pelas Coordenações de Curso e reanálises da DIVMP dos processos deferidos pelo Colegiado, serão considerados os melhores desempenhos, constituídos da média geral das notas do Histórico Escolar do Curso Superior apresentado, somada a nota do ENEM (com a devida equivalência na escala de notas de 0 (zero) a 10 (dez), nas disciplinas constantes no histórico do Curso Superior apresentado, cujo resultado (desta soma) será dividido por 02 (dois).
- A) Este cálculo somente será executado caso o número de inscrições aptas seja maior do que o número de vagas ofertadas para determinado curso, turno, série e campi.
- B) O(A) candidato(a) que se inscrever nas vagas de transferência externa e não usar a nota do ENEM concorrerá somente com a média aritmética das notas registradas no Histórico Escolar da Graduação do candidato que será dividido por 02 (dois).
- C) Serão classificadas entre as vagas ofertadas as maiores notas obtidas pela somatória da nota do ENEM e a média aritmética das notas do Histórico Escolar do candidato dividido por 02(dois).
- D) Em casos de empate, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de idade(maior idade);
- 7.2 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes da não compreensão do item 7.

8. DAS ATRIBUIÇÕES

8.1 DO PROTOCOLO GERAL

8.1.1 Receber e enviar os processos de inscrição, tão logo os receba, para unidade da PROGRAD-TRANSFERÊNCIA-EXTERNA.

8.2 DA DIVISÃO DE MATRÍCULA (DIVMP) - DIRETORIA ACADÊMICA (PROGRAD)

8.2.1 Organizar e estabelecer os procedimentos de inscrições.

- 8.2.2 Informar, comunicar e orientar os(as) candidatos(as) e demais órgãos envolvidos via despachos emitidos no processo de inscrição e editais publicados na página oficial da PROGRAD.
- 8.2.3 Cumprir e fazer cumprir as normatizações do presente Manual.
- 8.2.4 Receber conforme as especificações dos itens 1,2,3,4 e 5 as inscrições dos(as) candidatos(as).
- 8.2.5 Efetuar a análise e triagem inicial, respeitando-se os períodos, meio de inscrição, observando se foram anexados todos os documentos, bem como se o(a) candidato(a) inscrito(a) possui os Pré-Requisitos elencados no item 2, podendo como consequência.
- A) Deferir os processos.
- B) Indeferir e arquivar os processos.
- 8.2.6 Enviar os processos deferidos para análise das respectivas Coordenações de Curso.
- 8.2.7 Receber das Coordenações os processos enviados à unidade PROGRAD-TRANSFERÊNCIA-EXTERNA, contendo despacho com os aproveitamentos de estudos e os pareceres de deferimento ou indeferimento..
- 8.2.8 Realizar o cálculo da média geral dos(as) candidatos(as), classificando em ordem decrescente, caso necessário.
- 8.2.9 Após efetuar o registro dos aproveitamentos de estudos, dos processos deferidos, reanalisar o parecer do colegiado quanto à adequação na respectiva série elencada no item 1 deste Manual, podendo indeferir caso constate que não cumpre qualquer um dos pré-requisitos expostos nos itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3
- 8.2.10 Publicar o Edital de Resultado Final no site oficial da PROGRAD.
- 8.2.11 Criar Registro Acadêmico (R.A.) e matricular os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo de Seleção.

8.3 DA COORDENAÇÃO DE CURSO

- 8.3.1 Cabe às Coordenações receber e analisar os processos deferidos pela DIVMP, dentro dos prazos propostos, observando como critério o disposto nos itens 2 e 4.
- 8.3.2 Deferir ou indeferir a inscrição do(a) candidato(a) conforme hipóteses dispostas no item 2 (decisão sujeita a revisão técnica por parte da DIVMP).
- 8.3.3 A Coordenação deverá inserir despacho de indeferimento da solicitação, indicando o motivo, caso o(a) acadêmico(a) por quaisquer razões não reúna condições de pleitear a vaga desejada.
- 8.3.4 Fazer o levantamento das disciplinas que serão aproveitadas pelo(a) candidato(a) e registrar no processo para futuro lançamento no sistema pela DIVMP.

8.3.5 Após a Publicação do Resultado Final, realizar o acompanhamento pedagógico dos(as) novos(as) ingressantes, bem como prestar informações pertinentes ao Curso.

8.4 DA COORDENADORIA DE PROCESSOS DE SELEÇÃO(CPS)

8.4.1 Quando da apresentação de documento, e/ou indicação de ano e número de inscrição referente ao ENEM realizado nos últimos cinco anos pelos(as) candidatos(as), através dos meios e prazos propostos neste Manual, cabe a CPS solicitar junto ao Banco de Resultados Oficiais do Ministério da Educação e Cultura/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira — MEC/INEP o resultado de seu desempenho na prova do ENEM com a devida equivalência na escala de notas de 0 (zero) a 10 (dez), e inserir despacho correspondente no processo de inscrição.

8.5 DO(A) CANDIDATO(A)

- 8.5.1 Ler e cumprir todos os itens do presente Manual.
- 8.5.2 Anexar os documentos digitalizados solicitados em conformidade com o Manual e enviar o processo de inscrição conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5.
- 8.5.3 Acompanhar as informações sobre o andamento do processo por meio do link específico enviado logo após a realização da inscrição, assim como, por meio da publicação de editais no site oficial da PROGRAD.
- 8.5.4 Ficar atento à publicação dos resultados nas datas estipuladas e inteirar-se dos demais procedimentos em caso de aprovação dentro do número de vagas.
- 8.5.5 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes do não cumprimento na íntegra do item 8.5.

9. DO RESULTADO FINAL E DA MATRÍCULA

- 9.1 O edital de Resultado Final será publicado no site oficial da PROGRAD até o dia 05 de maio de 2023.
- 9.2 Serão matriculados(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) e aprovados(as) dentro do número de vagas previstas no item 1.1 elencados(as) em edital de Resultado.
- 9.3 Cabe ao(à) candidato(a) classificado(a) aguardar e acompanhar a publicação dos editais contendo os resultados de classificação e matrícula conforme o cronograma previsto no item 12.
- 9.4 O(A) candidato(a)/acadêmico(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes da não observância do item 9.

10. DO ACESSO AOS AMBIENTES VIRTUAIS

- 10.1 Após ter acesso ao seu número de Registro Acadêmico (R.A.), através do Edital de Resultado Final e/ou e-mail, os(as) candidato(as) classificados(as) dentro do número de vagas, para obter acesso a plataforma digital do Acadêmico On-line, deverão realizar cadastro/redefinição de senha, conforme segue:
- 10.1.1 Acesse o link https://sgi.apps.uepg.br/esqueci-minha-senha (copie o endereço e cole em uma nova guia) para cadastrar uma nova senha.

- 10.1.2 Digite seu usuário (número de R.A.).
- 10.1.3 Clique no botão Enviar, depois clique na opção e-mail.
- 10.1.4 Na tela, escolha uma das opções abaixo para receber o código de verificação de redefinição de senha: via Email ou via (SMS) celular.
- 10.1.5 Clique novamente em Enviar.
- 10.1.6 Abra a mensagem enviada pelo SGI em sua caixa de entrada no E-mail ou SMS em seu celular.
- 10.1.7 Anote o código numérico em negrito presente na mensagem e clique em Redefinir senha.
- 10.1.8 Ao clicar em Redefinir Senha você será redirecionado ao site SGI;
- 10.1.9 Preencha seu número de R.A. e o código que você recebeu via E-mail/SMS celular.
- 10.1.10 Crie, no espaço próprio, uma senha de acesso ao sistema da UEPG. A senha criada deverá conter de 8 a 32 caracteres, entre letras e números e/ou caracteres especiais.
- 10.2 Esta senha será necessária para acessar também a Plataforma do Google Classroom .No login de acesso o(a) discente deverá digitar seu nº do R.A. acrescido de @uepg.br (Exemplo: se o seu nº de RA for 12345678, seu login será 12345678@uepg.br) e sua senha será a mesma utilizada para a plataforma digital do <u>Acadêmico On line</u>.
- 10.3 A senha possui caráter pessoal e intransferível e é de responsabilidade exclusiva do(a) acadêmico(a).
- 10.4 Por motivos de segurança, a PROGRAD ou qualquer outra unidade da Instituição não fornecerá aos(às) acadêmicos(as) classificados(as) seus respectivos Usuários e/ou Senhas através de contato telefônico.
- 10.5 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes da não observância do item 10.

11. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA HORÁRIO	
11.1 INSCRIÇÃO(VIDE ITENS 1, 2, 3, 4 e 5)	DAS 10:00 DO DIA 13 DE ABRIL DE 2023 ATÉ	
	ÀS 23:59 DO DIA 17 DE ABRIL DE 2023	
11.2 PRÉ-ANÁLISE PELA PROGRAD E ENVIO DOS PROCESSOS AOS COLEGIADOS	ATÉ 24 DE ABRIL DE 2023	
11.3 ANÁLISE E RETORNO DOS PROCESSOS À UNIDADE PROGRAD- TRANSFERÊNCIA-EXTERNA	ATÉ 28 DE ABRIL DE 2023	
11.4 PUBLICAÇÃO DO EDITAL DIVULGANDO A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DENTRO DO Nº DE VAGAS	DIA 05 DE MAIO DE 2023	

11.5 EXPEDIÇÃO DOS ATESTADOS DE VAGA, REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA	DIA 05 DE MAIO DE 2023	
11.6 SOLICITAÇÃO DE RECURSO VIA PROTOCOLO DIGITAL SEI DA UEPG	ATÉ 06 DE MAIO DE 2023*	

^{* 11.6.1} Não serão aceitos quaisquer tipos de recursos administrativos após essa data.

11.6.2 Em hipótese alguma será concedida vistas, revisão ou recursos, nem será admitido recurso quanto aos critérios de julgamento das Coordenações de curso.

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 12.1 A participação no presente Processo de Transferência Externa 2023 implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Manual (Edital PROGRAD-DIAC Nº 2023.260), incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.
- 12.2 Em caso de eventuais problemas no sistema, o acesso poderá ser interrompido temporariamente para o problema ser solucionado. Assim que resolvido o problema, o sistema será restabelecido.
- 12.3 A UEPG não se responsabiliza por situações que envolvam problemas de ordem técnica em computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, digitalização, recebimento de arquivos em qualquer etapa do Processo de Transferência Externa 2023.
- 12.4 Os atos processuais praticados para envio dos documentos para ingresso na UEPG no ano letivo de 2023 serão considerados realizados no dia e hora do respectivo registro eletrônico, conforme horário oficial de Brasília e a legislação processual aplicável.
- 12.4.1 Somente se o Protocolo Digital SEI da UEPG se tornar indisponível por motivo técnico de responsabilidade da UEPG nas últimas 24 horas previstas para o término do prazo, por um período de tempo considerável, será prorrogado o prazo através da publicação de edital específico.
- 12.5 A UEPG entende e declara que toda divulgação pela imprensa, e outros veículos de informação, são somente meios auxiliares para os(as) interessados(as), não reconhecendo nessas divulgação qualquer caráter oficial, nem na ausência de divulgação, qualquer omissão ou irregularidade de sua parte. Considera oficial e válida, para todos os efeitos, somente os editais e as relações de convocados para Registro Acadêmico e Matrícula publicados no site oficial da Instituição.
- 12.6 A UEPG não se compromete a avisar pessoalmente os(as) candidatos(as) convocados(as) para Registro Acadêmico e Matrícula, em qualquer uma de suas etapas, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) ou de seu(sua) representante, o acompanhamento das publicações dos editais de convocação.
- 12.7 A UEPG não se responsabiliza por eventuais intempéries de origem alheia à Instituição como, por exemplo, queda súbita de energia, problemas de conexão com a internet, falha nos equipamentos utilizados pelos(as) candidatos(as), erros de digitação ou e-mails incorretos, etc.
- 12.8 Candidatos(as) que possuam 2(duas) matrículas simultâneas em instituições públicas de ensino superior, situação vedada conforme lei Federal específica, após detectada tal irregularidade terão sua matrícula cancelada

nos termos da Lei Federal nº 12.089 de 11 de novembro de 2009.

- 12.9 Devido ao contexto de enfrentamento do COVID-19, em consonância com as autoridades competentes, respeitando-se também as decisões proferidas pelo Conselho Universitário e a Comissão de Biossegurança da UEPG, as datas e demais procedimentos poderão ser alterados e as atividades letivas dos cursos presenciais de graduação poderão contar com aulas não presenciais e utilização de tecnologias educacionais em modalidade de ensino remoto e/ou educação à distância dentre outras, a fim de garantir a consecução do Calendário Universitário e os objetivos da aprendizagem.
- 12.10 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes da inobservância, equívocos na interpretação e/ou não e não cumprimento do disposto no presente Manual.

Divulgue-se, registre-se e arquive-se.

Ponta Grossa, 05 de abril de 2023.

PROGRAD-UEPG Diretoria Acadêmica

Divisão de Matrícula



Documento assinado eletronicamente por **Miguel A. de Freitas Jr.**, **Pró-reitor de Graduação**, em 05/04/2023, às 18:37, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.uepg.br/autenticidade informando o código verificador 1396572 e o código CRC 3030D75F.

23.000009792-0 1396572v25